



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WILIAM SILVAROLI



Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 30 /2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE TESTE PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19 NO ORGÃO PÚBLICO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS E CARGOS COMISSIONADOS E OS TERCEIRIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES.

Art. 1º. Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de testes para diagnósticos da COVID-19, para todos os servidores públicos efetivos e cargos comissionados terceirizados, na Câmara Municipal de Serra.

§1º. Ficam obrigado a realizar testes para diagnósticos da COVID-19, para prevenção e redução da transmissão, em todos os funcionários e pessoas que atuem junto à instituição.

§2º. A obrigatoriedade prevista nesta lei vigorará enquanto os efeitos da emergência de saúde pública de que trata a Lei n.13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

§3º. Os testes devem ser realizados independentemente se funcionários apresentarem os sintomas relativos à Covid-19.

§4º. Em caso de suspeita ou diagnóstico positivo de Covid-19, deverão ser providas as condições de isolamento e tratamento, conforme orientações e diretrizes da Anvisa e do Ministério da Saúde.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O TRABALHO NÃO PARA!!!



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 380032003000320030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WILIAM SILVAROLI

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 28 de janeiro 2022.

WILIAM DA ELETRICA
VEREADOR - PDT

O TRABALHO NÃO PARA!!!



Autenticar documento em <http://www3.camara.serra.es.gov.br/sp/autenticidade>
com o identificador 380032005000320030005A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WILIAM SILVAROLI

JUSTIFICATIVA

O surto do novo coronavírus já matou milhares de pessoas em todo o mundo. Segundo a Organização Mundial da Saúde – OMS, apesar de todos estarem vulneráveis à infecção, estão mais sujeitas a desenvolver as complicações mais graves da doença.

Esta é a recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS) para enfrentar a disseminação do novo coronavírus (Sars-CoV-2), causador da Covid-19. Para a entidade, a realização em larga escala de exames, combinada com o isolamento social, é o caminho ideal para proteger a população da pandemia

Se olharmos a experiência de outros países, grande parte das mortes decorrentes do novo coronavírus aconteceram em órgãos públicos e privados, sendo que em alguns deles, como na Residência Herron, no Canadá, o que vimos foi a morte de mais de trinta idosos.

Diante disso, e considerando que pelo fato de estamos em uma instituição cercadas de pessoas, estamos mais vulneráveis, é que se torna urgente e imprescindível que medidas sejam adotadas para evitar fatos, como podemos presenciar que referente “Casa de Leis”, se encontra com um grau de contaminação de COVID-19.

A proposição do vereador autoriza a realização de exame para o diagnóstico de anticorpos contra o Sars-CoV-2 – nome do novo coronavírus que causa a doença conhecida como covid-19 – para todos os funcionários da Câmara Municipal de Serra, que trabalham presencialmente.

Tendo em vista a importância da medida, solicito apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 28 de janeiro 2022.

WILIAM DA ELETRICA
VEREADOR - PDT

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**
Wilian Silvaroli
Vereador Wilian da Elétrica

O TRABALHO NÃO PARA!!!



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/sp/autenticidade>
com o identificador 380032003000320030003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

